



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações, Compras e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2021 (ART. 24, INCISO II C/C ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI 8.666/93)

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.496.644/0001-61, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LUCIENE SCANFELA MURGIA**, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF sob o número 829.804.706-00, portadora da carteira de identidade nº 6.534.651 - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**, vinculado ao Processo Administrativo nº 179/2021, firmado em 30/04/2021, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, firmado em 30/04/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 179/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais e demais atos e matérias de interesse da Câmara Municipal de Cariacica, em Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Cariacica, nos termos da Lei Municipal nº 5.012/2013.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações, Compras e Contratos**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Pela CONTRATANTE, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Paula Cavalcanti Aires, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Contábeis, portadora da matrícula nº 003033, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade por Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.3. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a realização dos serviços e as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. O Termo de Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

4.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 16 de julho de 2021.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações, Compras e Contratos**

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

**LUCIENE SCANFELA MURGIA
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____